



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 053/2022.

Objeto: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00.

Através deste Projeto de Lei, encaminhado pelo Prefeito Municipal, em caráter de urgência, o Poder Executivo solicita a autorização para abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00.

O recurso destina-se a criar rubricas de despesa específicas para manter as atividades dos Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Os recursos destinam-se ao Projeto Conviver.

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atenda aos requisitos da Lei 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Sob o ponto de vista orçamentário é necessária à abertura da dotação orçamentária no na L.O.A. em vigor possibilitando assim, em manter as atividades dos Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, respeitando o princípio do planejamento e ação governamental.

Sob o ponto de vista orçamentário, com vistas ao atendimento do princípio do planejamento e ação governamental a alteração orçamentária atende os requisitos da Lei nº 4.320/64, pois será coberta através da previsão de arrecadação a maior dos recursos livres – código de vinculação 0001 - a se verificar no exercício financeiro corrente.

Desta forma, diante da necessidade de abertura de créditos adicionais especiais, a presente proposição se mostra com inexistência de vícios que possam barrar sua legal tramitação e discussão, podendo tramitar até sua deliberação em plenário.

Diante dos fundamentos declinados, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 053/2022.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 14 de julho de 2022.

Vereador Ademir Antônio Barp
Presidente-Relator

Vereador Clodomir José Rigo

Vereador Horácio Natalino Rech